



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO N° 4.628 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Retificar Membros Representando a Educação Básica Pública, conforme o DECRETO N° 4.610, DE 18 DE ABRIL DE 2023 publicado sobre Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste Município para o Segundo Mandato a ser Cadastrado no Sistema CACS/FUNDEB/FNDE, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE:

- Alda Cristine de Almeida Borges - Titular
- Douglas Bitencurt Vidal - Suplente

Artigo 2° - As funções e competências do CONSELHO, terão amparo legal na Lei Municipal 1.046, de 24 de março de 2021.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 05 de junho de 2023.

ANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal